



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 079/2000

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 177, QUADRA
"E" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" NAURA SERGIO CANDIDO
FERREIRA".

Apresentado em 20 de 06 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 21/06/2000
N.º 079 L.º 001 Fls. 035 V

P R O J E T O N.º 079/2000

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 177, Quadra "E" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 177, Quadra "E" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de NAURA SERGIO CANDIDO FERREIRA, falecida em 13 de maio de 2000.

Art.2º - À família de NAURA SERGIO CANDIDO FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de junho de 2000.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 27/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

L E I:Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 177, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

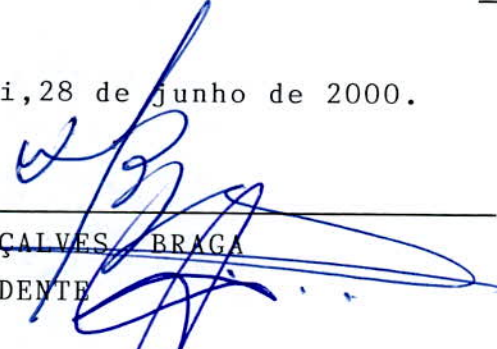
L E I:

Art.1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 177, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira onde se acham inumados os restos mortais de NAURA SERGIO CANDIDO FERREIRA, falecida em 13 de maio de 2000.

Art.2º - À família de NAURA SERGIO CANDIDO FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Validar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CARTÓRIO
de Esmeralda Praxedes Ferreira
Rua Campes Neves de Góes
Bairro Santa
Mat. 01/10637
Avenida Ary Schlavo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES FERREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 15 do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.819 do óbito de: NAURA SERGIO CANDIDO FERREIRA .-

falecido aos 13 de maio de 2000 às 08 horas e 20 minutos

a Domicílio, Rua Lima Ferreira nº 80 Santa Branca, Japeri .-

do sexo Feminino .- profissão Do lar .-

natural de Espirito Santo .- ESTADO CIVIL Casada com Ronaldo

de Souza Ferreira .-

com 39 anos .- de idade, residente No mesmo endereço acima .-

FILHO de Altamiro Candido e Augusta Sergio Candido .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Dennis Zuleta Orruel .-

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, epilepsia crônica .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? Sim, dois .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Sim .- FOI DECLARANTE Ronaldo de Souza Ferreira .-

Observações: IFP nº 10385104-4, não recebia benefício .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2000.

Esmeralda Praxedes Ferreira

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 256990

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENGº PEDREIRA**

Recebi do Sr. **RONALDO DE SOUZA FERREIRA**

a importância de R\$ **4453**

Referente a **NAURA SERGIO CANDIDO FERREIRA**

na Sepultura **177** Quadra **E**

Óbito **Y819** Livro **C14** Fl. **15** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLIS.	Aluguel			2539
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			1914
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$			4453

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **14** de **MAIO** de **2000**

Ronaldo M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 079/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Chi

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI

ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 177, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Chi

RELATOR

Elis

Carlos

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA


PROJETO Nº 079/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

Ju

EM ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER:VALDECI
 ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 177, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

Ju

Ju

RELATOR

 MEMBRO

 MEMBRO